

Texto do anúncio

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO ALTERADO PELA LEI 57/2017 E DECRETO REGULAMENTAR N.º 11-A/2017.

Referência: **BIOREF-1**

Área científica: Engenharia Química, Engenharia Biológica, Engenharia Mecânica, Engenharia do Ambiente, Química, Biologia, Biotecnologia, ou áreas afins

1. **Abertura de procedimento concursal:** O Conselho de Administração da Associação BIOREF-Laboratório Colaborativo para as Biorrefinarias deliberou abrir concurso de seleção internacional de doutorados para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento um (1) lugar de doutorado ou equivalente (Referência BIOREF-1), no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, Convite n.º NORTE-59-2018-41: Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados - Laboratórios Colaborativos (COLAB), para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Química, Engenharia Biológica, Engenharia Mecânica, Engenharia do Ambiente, Química, Biologia, Biotecnologia, ou áreas afins, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao planeamento e gestão dos aspetos científicos de atividades de I&D, orientação da investigação, coordenação da participação das equipas de investigadores em projetos e prestação de serviços, e em ações de transferência de tecnologia e conhecimento.

2. **Legislação aplicável:** Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. **Júri do concurso:** possui a seguinte composição:

Presidente – Francisco Manuel Ferreira Gírio, Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do BIOREF

Vogal – Isabel Cristina de Almeida Pereira Rocha, Universidade Nova de Lisboa na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIOREF

Vogal – Nuno Coelho, A4F – Algafuel S.A. na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIOREF

Suplente: Gonçalo Júdice Pargana Antunes Barradas, Petrogal S.A. na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIOREF

4. **Local de trabalho:** situa-se na sede da Associação BIOREF, na Rua da Amieira, em S. Mamede de Infesta, Matosinhos, sendo necessária disponibilidade para mobilidade, designadamente entre os vários Pólos da Associação em Portalegre, Aveiro e Lisboa.

5. **Condições de contratação:** Contrato de trabalho a termo certo pelo prazo de 36 meses ao abrigo do DL n.º 57/2017, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho.

6. **Remuneração:** um salário base de 3.209,67€, valor correspondente ao previsto no índice 54 da TRU, de acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2017, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, podendo este valor ser majorado até um limite máximo de 60%, caso o candidato selecionado apresente um CV com especial relevância para

as atividades a desenvolver pela Associação BIOREF. O candidato selecionado, poderá ainda beneficiar de um prémio anual extraordinário associado a avaliação de desempenho.

7. Requisitos gerais de admissão: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) ou equivalente em Engenharia Química, Engenharia Biológica, Engenharia Mecânica, Engenharia do Ambiente, Química, Biologia, Biotecnologia, ou área afim e possuidores dos seguintes requisitos:

- experiência profissional comprovada em atividades de I&I ou de gestão de projetos de I&I mínima de três anos após obtenção do grau de doutor;
- conhecimentos comprovados em tecnologias para as biorrefinarias;
- fluência comprovada na língua inglesa;

8. Prova Necessária: caso o grau de doutor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer às formalidades de registo ou reconhecimento respetivas, devendo as mesmas estar cumpridas até à data de contratação.

9. Condições preferenciais de seleção:

- **Experiência em gestão** de unidades e/ou departamentos científicos ou departamentos empresariais de investigação ou inovação
- **Experiência na preparação de candidaturas** a projetos científicos em programas-quadro da UE ou em programas nacionais, designadamente P2020
- **Experiência em gestão de equipas ou programas** em ciência e tecnologia
- Excelente capacidade de comunicação, analítica e de negociação, forte orientação para o cumprimento de objetivos e resultados para a inovação

10. Seleção: A seriação dos candidatos admitidos a concurso realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

11. Metodologia de Seleção: A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica ou tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato; b) das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; c) das atividades de gestão de projetos de investigação, programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

12. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de maternidade, parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

13. Serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV; a diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, patentes e artigos em revistas relevantes na área; experiência de orientação científica; estágios internacionais e experiência relevantes, especificamente na área científica respetiva.

C2) Avaliação das atividades de investigação e gestão científica, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, bem como atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nomeadamente coordenação ou participação em projetos de investigação aplicada, ou baseada na prática; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

C3) Os candidatos melhor classificados, serão objeto de uma entrevista.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 30%

C2) 60%

C3) 10%

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,3 \cdot C1 + 0,6 \cdot C2 + 0,1 \cdot C3$$

14. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 10 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 4,5 em qualquer um dos subcritérios C1 e C2, ou que faltem à entrevista, que pode ser presencial ou por Skype.

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18. Candidaturas:

18.1. As candidaturas devem ser formalizadas através do endereço eletrónico (colabbioeref@ineg.pt), indicando a referência do concurso ("BIOREF-1"), com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato PDF:

i) Curriculum vitae, datado e assinado;

ii) Carta de apresentação e motivação com indicação da adequação aos requisitos do edital, sendo ainda valorizada a apresentação de um documento adicional contendo uma visão estratégica sobre o posicionamento e atividades da Associação BIOREF, com um máximo de 3 páginas A4.

18.2. Prazo de candidaturas: **20 de agosto a 9 de setembro de 2019.**

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são enviadas a todos os candidatos e inseridas no sítio de LinkedIn da Associação BIOREF (<http://www.linkedin.com/company/colabbioref>) e afixadas nas instalações da Associação sitas no Campus do LNEG, Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

21. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. **Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** o BIOREF, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O júri aprovou este aviso na reunião da qual se lavrou a ata nº1.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.